

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 269/2017

GABARITO PROVISÓRIO – PROVA OBJETIVA

A COMISSÃO EXECUTIVA DO CONCURSO PÚBLICO, designada pelo Decreto nº2.590/2017, de 06 de março de 2017, modificado pelo Decreto nº 2.596, de 08 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o gabarito provisório da prova objetiva realizada, no dia 24 de setembro do corrente ano, para que os candidatos que assim o quiserem apresentem os recursos no prazo de 2 (dois) dias a contar da publicação deste Edital:

1. Os gabaritos provisórios constam no Anexo I e os cadernos de prova estarão disponíveis no endereço eletrônico da PUCPR (http://www.pucpr.br/concursos/prefeitura_sjp/2017e251/edital.php).
2. O candidato deverá seguir as orientações disponíveis no endereço eletrônico (http://www.pucpr.br/concursos/prefeitura_sjp/2017e251/orientacoes.php), interpondo o recurso por meio do Ambiente do Candidato e expondo as razões recursais de forma clara, consistente e objetiva, observando o limite máximo de 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres.
3. Conforme previsto no item 33, do Edital nº 251/2017:
 - 33.1. Não será objeto de apreciação os caracteres excedentes ao limite máximo estabelecido neste Edital, nem qualquer anexo do recurso.
 - 33.2. É vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.
 - 33.3. Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, que não estiverem redigidos no formulário específico, não protocolizados, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente daquela estabelecida nos itens anteriores e/ou em edital específico.
 - 33.4. Somente será admitido um recurso por questão objetiva impugnada. Não serão conhecidos recursos que versem sobre mais de uma questão. Em caso de dois recursos sobre a mesma questão, será conhecido apenas o último recurso enviado.
 - 33.5. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta.
 - 33.6. É vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.
4. Os recursos deverão ser enviados a partir das 0h de 27 de setembro de 2017 até às 23h59 de 28 de setembro de 2017.
5. Os candidatos aos cargos de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, Enfermeiro e Farmacêutico-Bioquímico e tenham títulos a apresentar (conforme item 28 do Edital nº 251/2017), deverão enviar os documentos nos dias 02 e 03 de outubro de 2017, obedecendo às orientações publicadas no site http://www.pucpr.br/concursos/prefeitura_sjp/2017e251/orientacoes.php e demais orientações contidas Seção V, subseção III, do Edital nº 251/2017.

São José dos Pinhais, 26 de setembro de 2017.

Adolfo Oscar GiggbergerBareiro

Presidente da Comissão

ANEXO I
GABARITO PROVISÓRIO - ENFERMEIRO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	A
3	C
4	B
5	E
6	C
7	B
8	A
9	D
10	A
11	B
12	A
13	D
14	E
15	C
16	D
17	B
18	A
19	C
20	D
21	E
22	A
23	E
24	C
25	D
26	B
27	E
28	C
29	A
30	D
31	B
32	A
33	E
34	B
35	C
36	A
37	D
38	C
39	A
40	B

GABARITO PROVISÓRIO - FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	A
3	C
4	B
5	E
6	C
7	B
8	A
9	D
10	A
11	B
12	A
13	D
14	E
15	C
16	D
17	B
18	A
19	C
20	D
21	E
22	A
23	E
24	C
25	D
26	B
27	E
28	C
29	A
30	D
31	B
32	A
33	E
34	B
35	C
36	A
37	D
38	C
39	A
40	B

GABARITO PROVISÓRIO - MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	A
3	C
4	B
5	E
6	C
7	B
8	A
9	D
10	A
11	B
12	A
13	D
14	E
15	C
16	D
17	B
18	A
19	C
20	D
21	E
22	A
23	E
24	C
25	D
26	B
27	E
28	C
29	A
30	D
31	B
32	A
33	E
34	B
35	C
36	A
37	D
38	C
39	A
40	B

GABARITO PROVISÓRIO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
1	D
2	A
3	C
4	B
5	E
6	C
7	B
8	A
9	D
10	A
11	B
12	A
13	D
14	E
15	C
16	D
17	B
18	A
19	C
20	D
21	E
22	A
23	E
24	C
25	D
26	B
27	E
28	C
29	A
30	D
31	B
32	A
33	E
34	B
35	C
36	A
37	D
38	C
39	A
40	B